

**第 4/2010 號運輸工務司司長批示**

鑑於澳門特別行政區為澳門國際機場專營股份有限公司（CAM）之股東。

基於有關身份及按照上述公司章程第十八條第二款的規定，澳門特別行政區將委任四名董事會成員，任期三年，由二零一零年至二零一二年。

根據該條文第三款的規定，董事會主席由澳門特別行政區政府在其委任之董事中委派一人擔任。

鑑於澳門國際機場專營股份有限公司（CAM）的執行委員會由董事會之四名成員組成，包括兩名由政府按照上述公司章程第二十條第一款的規定而委派的董事。

根據同一條文第二款的規定，執行委員會主席須由政府委派之其中一名董事擔任。

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據三月二日第13/92/M號法令第二條第一款和第二款，以及第124/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、委任鄧軍、劉蘇寧、徐偉坤及黃振東於二零一零年至二零一二年期間擔任澳門國際機場專營股份有限公司（CAM）董事會成員。

二、委派鄧軍董事擔任澳門國際機場專營股份有限公司（CAM）董事會主席及執行委員會主席。

三、委派劉蘇寧董事擔任澳門國際機場專營股份有限公司（CAM）執行委員會成員。

四、執行上指職務的報酬由該公司股東大會按章程訂定。

二零一零年一月七日

運輸工務司司長 劉仕堯

**第 5/2010 號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第124/2009號行政命令第六款的規定，作出本批示。

**Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 4/2010**

Considerando que a Região Administrativa Especial de Macau é um dos accionistas da CAM – Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L.;

Considerando que nessa qualidade lhe compete, de acordo com o n.º 2 do artigo 18.º dos estatutos da referida sociedade, nomear quatro membros do Conselho de Administração, para o triénio 2010-2012;

Considerando ainda que, de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo, o presidente do Conselho de Administração é um dos administradores nomeados pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau, para o efeito designado;

Tendo em conta que a Comissão Executiva da CAM – Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L. é composta por quatro membros do Conselho de Administração, dois dos quais administradores por parte do Governo designados para tal fim, de acordo com o n.º 1 do artigo 20.º dos estatutos da referida sociedade;

E que o presidente da Comissão Executiva deve ser um dos administradores nomeados pelo Governo e para o efeito designado, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 124/2009, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São nomeados membros do Conselho de Administração da CAM – Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., para o triénio 2010-2012, Deng Jun, Liu Suning, Tsui Wai Kuan e Wong Chan Tong.

2. É designado presidente do Conselho de Administração e presidente da Comissão Executiva da CAM – Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., o administrador Deng Jun.

3. É designada membro da Comissão Executiva da CAM – Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., a administradora Liu Suning.

4. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela assembleia geral da mesma sociedade.

7 de Janeiro de 2010.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

**Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 5/2010**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 6 da Ordem Executiva n.º 124/2009, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

一、轉授予建設發展辦公室主任陳漢傑作出下列行為的權限：

（一）批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

（二）批准報廢由建設發展辦公室負責及被視為對部門運作已無用處的財產；

（三）以澳門特別行政區名義，簽署有關擬本已獲核准的合約的所有公文書。

二、透過經運輸工務司司長確認並在《澳門特別行政區公報》公佈的批示，建設發展辦公室主任認為有利於該辦公室良好運作時，可將有關權限轉授予副主任。

三、本轉授予的權限不妨礙收回權、監管權及廢止權的行使。

四、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

五、自二零零九年十二月二十日起，由建設發展辦公室主任在本轉授權範圍內所作的行為，均予以追認。

六、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年一月八日

運輸工務司司長 劉仕堯

#### 第6/2010號運輸工務司司長批示

鑒於根據經第21/2000號行政法規修改的一月九日第2/89/M號法令核准的《郵政局組織規章》第四十四條第一款及第五十二條第一款a)項，郵政局由一名局長領導；

鑒於一般法所定的制度適用於郵政局人員——《郵政局組織規章》第八十六條——故第15/2009號法律所述的制度及第26/2009號行政法規訂定的補充規定適用於該局人員；

鑒於郵政局局長Carlos Alberto Roldão Lopes（羅庇士）因申請退休而需卸任職務，因此郵政局局長一職出現空缺；

1. É subdelegada no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, Chan Hon Kit, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

2) Autorizar o abate dos bens patrimoniais a cargo do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas que forem julgados incapazes para o serviço;

3) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos, que devem ser precedidos da aprovação das respectivas minutas.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas, o coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas pode subdelegar em coordenador-adjunto as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento do Gabinete.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação.

4. Dos actos praticados ao abrigo desta subdelegação cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados os actos praticados pelo coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 20 de Dezembro de 2009.

6. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Janeiro de 2010.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 6/2010

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 44.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 52.º do Regulamento Orgânico da Direcção dos Serviços de Correios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro, e alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2000, a Direcção dos Serviços de Correios, adiante designada por DSC, é dirigida por um director;

Considerando que o regime do pessoal da DSC é o preceituado na lei geral – artigo 86.º do referido Regulamento Orgânico da Direcção dos Serviços de Correios –, sendo-lhe aplicável o regime previsto na Lei n.º 15/2009 e as disposições complementares estabelecidas no Regulamento Administrativo n.º 26/2009;

Tendo em conta que o director da DSC, Carlos Alberto Roldão Lopes, cessa funções por ter requerido a aposentação e, em consequência, o cargo de director da DSC fica vago;